



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EFF6-35FA-8AD2-7EA4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFF6-35FA-8AD2-7EA4



### Hash do Documento

EE754AF55B8934791DF95BD0A09E67A6F25DB76C0B8EE2880A992DA11CD5A561

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 10/08/2023 05:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



**CONCESSIONÁRIA DA LINHA 15 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.**

CNPJ/MF nº 33.458.409/0001-05 - NIRE Nº. 3530053111 - COMPANHIA FECHADA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de julho de 2023, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Sala 04, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretário: Roberto Vollmer Labarthe. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) A eleição do Sr. **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desempedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. Em razão da deliberação acima, o Conselho de Administração, a partir desta data, passa ser composto pelos seguintes membros: (i) **MARCIO MAGALHÃES HANNAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 06.470.370-5/IFRRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.286.358-59, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/04/2023 ("AGO 2023"); (ii) **ROBERTO VOLLMER LABARTHE**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53.527.699-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.919.357-68, membro efetivo, eleito na AGO 20/04/2023; (iii) **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, membro efetivo, eleito nesta data; (iv) **PEDRO PAULO ARCHER SUTTER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53.278.761-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.879.347-67, membro efetivo, eleito na AGO 20/04/2023, todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065; e (v) **SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.374.421-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 873.683.078-04, com endereço profissional na Avenida Queiroz Filho, nº. 1.700, Escritório 86, bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, membro efetivo, eleito na AGO 20/04/2023, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 20 de julho de 2023. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Roberto Vollmer Labarthe, Secretário. Acionistas: (1) **CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; e (2) **RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Vollmer Labarthe - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 315.541123-4 em 04.08.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**União Química Farmacêutica Nacional S.A.**

*Companhia Aberta de Capital Autorizada*  
 Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2886-7  
 CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Abril de 2023**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 04 de abril de 2023, às 10:30 horas, na sua sede localizada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo ("Companhia"). **Convocação:** O Edital de Convocação da presente assembleia foi publicado no jornal "O Dia", nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2023, nas páginas 6, 7 e 9, respectivamente, bem como no sítio eletrônico do referido jornal, nos termos da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presença:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social total votante da Companhia. Presentes, ainda, Evelynne Ferrari, representante da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., Itacir Alves Nascimento, diretor da Companhia e Rui Willig, representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Lei das S.A. **Mesa:** Presidente: Sr. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins; Secretário: Sr. Anderson Jardim D'Ávila. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta da administração referente à distribuição proporcional de juros sobre capital próprio, no valor bruto de R\$ 22.251.797,77 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), sendo o montante líquido equivalente a R\$ 18.914.028,10 (dezoito milhões, novecentos e catorze mil e vinte e oito reais e dez centavos), referentes ao exercício social de 2023, a ser pago aos acionistas até 28 de abril de 2023; (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) (i) o exame, discussão e votação do *Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da União Química Farmacêutica Nacional S.A. em Versão da Parcela Cindida para Sociedade e Ser Constituída*, celebrado na presente data pela Companhia, com intervenção e anuência das acionistas Roblerma Administração e Participações Ltda. e MJP - Administração e Participações Ltda. ("Protocolo"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a nova sociedade ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, na data-base de 31 de dezembro de 2022, anexo ao Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e votação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a nova sociedade a ser constituída ("Cisão Parcial"), cuja denominação será Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A. ("Monte Parnon"); (v) a alteração do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial; (vi) a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital deliberada no item acima; (vii) a constituição da Monte Parnon, incluindo a subscrição e integralização do seu capital social, a definição da sua sede, seu Estatuto Social, a eleição de seus diretores, a fixação da remuneração da administração e a definição do jornal no qual a Monte Parnon fará as suas publicações legais; e (viii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Cisão Parcial (incluindo a alteração do capital social da Companhia) e da constituição da Monte Parnon. **Esclarecimentos:** Fica consignado que, nos termos do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, foram aprovados os seguintes aumentos de capital dentro do limite autorizado em sede de Reuniões do Conselho de Administração, realizadas, respectivamente, (a) em 18 de outubro de 2022, no valor de R\$ 154.657.329,03 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos) mediante emissão de 133.325.283 (cento e trinta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três) ações; e (b) em 29 de novembro de 2022, no valor de R\$ 43.373.223,18 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e deztoito centavos) mediante emissão de 37.390.710 (trinta e sete milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e dez) ações, representando, em conjunto, um aumento total de R\$ 198.030.552,21 (cento e noventa e oito milhões, trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 170.715.993 (cento e setenta milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e três) ações. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: (i) sobre o primeiro item da ordem do dia, aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, a proposta da administração referente à distribuição proporcional de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$ 22.251.797,77 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), sendo o montante líquido equivalente a R\$ 18.914.028,10 (dezoito milhões, novecentos e catorze mil e vinte e oito reais e dez centavos), referentes ao exercício social de 2023, a ser pago aos acionistas até 28 de abril de 2023. (ii) sobre o segundo item da ordem do dia, aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente ata, para prevenir (a) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o número do CEP constante no endereço da Companhia, de "CEP 06900-000" para "CEP 06900-095"; e (b) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o atual capital social e quantidade de ações de emissão da Companhia decorrentes dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração em 18 de outubro de 2022 e 29 de novembro de 2022, que passa de R\$ 738.498.754,92 (setecentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 636.636.857 (seiscentos e trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 936.529.307,13 (novecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e sete reais e treze centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 807.352.850 (oitocentos e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. (iii) sobre o terceiro item da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos proferidos, decidiram retirar o item de pauta para posterior convocação e deliberação em nova assembleia geral extraordinária da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Mesa:** Juliana Olívia F. L. S. Martins, Presidente, e Anderson Jardim D'Ávila, Secretário. **Acionistas Presentes:** Roblerma Administração e Participações Ltda. (p.p. Juliana Olívia F. L. S. Martins), MJP - Administração e Participações Ltda. (p.p. Juliana Olívia F. L. S. Martins), Cléia de Castro Marques (p.p. Juliana Olívia F. L. S. Martins) e Cláudia Marques Pinto (p.p. Marcos Monte Schroeder). **Outras Presenças:** Evelynne Ferrari, representante da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., Itacir Alves Nascimento, diretor da Companhia e Rui Willig, representante do Conselho Fiscal da Companhia. A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, Embu-Guaçu, 04 de abril de 2023. **Mesa:** Juliana Olívia F. L. S. Martins - Presidente; Anderson Jardim D'Ávila - Secretário. **JUCESP nº 157.08623-9 em 20/04/2023.** Gisela Simiemi Ceschin - Secretária Geral.

**FIVE TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 31.536.951/0001-03 - NIRE Nº. 35300521382 - COMPANHIA FECHADA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2023**

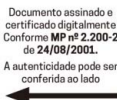
**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de julho de 2023, às 09h30, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Sala 5, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretário: Roberto Vollmer Labarthe. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração. **6. DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia deliberou aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) A eleição do Sr. **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, devendo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desempedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. Em razão da deliberação acima, o Conselho de Administração, a partir desta data, passa ser composto pelos seguintes membros: (i) **MARCIO MAGALHÃES HANNAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 06.470.370-5/IFRRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.286.358-59, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2022 ("AGO 2022"); (ii) **ROBERTO VOLLMER LABARTHE**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53.527.699-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.919.357-68, membro efetivo, eleito na AGO 2022; (iii) **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, membro efetivo, eleito nesta data; (iv) **PEDRO PAULO ARCHER SUTTER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53.278.761-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.879.347-67, membro efetivo, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 18/04/2023 ("AGO 2023"), todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065; e (v) **SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.374.421-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 873.683.078-04, com endereço profissional na Avenida Queiroz Filho, nº. 1.700, Escritório 86, bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, membro efetivo, eleito na AGO 2022, todos com mandato de até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 20 de julho de 2023. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Roberto Vollmer Labarthe, Secretário. Acionista: (1) **CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.**, por Francisco Pierini. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Vollmer Labarthe - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 304.38023-4 em 04.08.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**MOVER SECURITIZADORA S.A.**

(Em Constituição)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada aos 18/07/2023, às 10h, à Rua Curuçá, 1111, conj. 35, Vila Maria, SP, CEP 02120-002. **2. Presença e Convocação:** (i) **Carlos Lourenço Borges**, RNE W696523-U CGP/DIRX/DPFF e CPF 625.757.088-34; e (ii) **Carlos Alberto Gomes Pereira Junior**, RG 21.483.612-5 SSP/SP e CPF 173.226.998-07. Ambos na qualidade de subscritores do capital social da sociedade, conforme conferência das assinaturas apostas nesta Ata e no livro de presença nas atas da sociedade. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Carlos Lourenço Borges**, como presidente da Mesa e secretariado pelo Sr. **Carlos Alberto Gomes Pereira Junior**, ambos já qualificados acima. **4. Ordem do Dia:** (i) constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de "Mover Securitizadora S.A."; **5. Deliberações:** (a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cujo capital social de R\$ 100.000,00, distribuídos em 100.000 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, ficando R\$ 90.000,00 subscritos e R\$ 10.000,00 integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, com o restante a ser integralizado no período de até 360 dias, a contar do arquivamento desta ata na JUCESP. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes, conforme boletim de subscrição do Anexo I desta ata. (b) A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito de, no mínimo, 10% do valor do capital social integralizado em banco comercial, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 2, de 3/05/1978, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. (c) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade com a redação constante do Anexo I desta ata. (d) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "Mover Securitizadora S.A." para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida à eleição dos membros da Diretoria e ainda, à fixação dos seus honorários. (e) Por conseguinte, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. **Carlos Lourenço Borges**, já qualificado acima e para o cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. **Carlos Alberto Gomes Pereira Junior**, já qualificado acima, os quais tomaram posse, conforme Anexo III desta ata. (f) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 18/07/2023 e término em 17/07/2026. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da inexistência de remuneração dos Diretores no primeiro ano de constituição da Companhia. (g) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários para a implementação do ora deliberado, sendo a Companhia representada pelos dois diretores, isoladamente, para todos os atos de registros em Órgãos públicos e estabelecimentos bancários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com original lavrado em livro próprio. SP, 18/07/2023. **Mesa:** **Carlos Lourenço Borges** - CPF 625.757.088-34 - Presidente; **Carlos Alberto Gomes Pereira Junior** - CPF nº 173.226.998-07 - Secretário. **Acionistas:** **Carlos Lourenço Borges** - CPF nº 625.757.088-34 - Acionista Subscritor; **Carlos Alberto Gomes Pereira Junior** - CPF nº 173.226.998-07 - Acionista Subscritor. **Advogado:** **Helder Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP nº 327.984. **JUCESP NIRE 3530062080-1 em 04/08/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I – Da Denominação, Sede e Duração - Artigo 1º** - A sociedade tem a denominação social de **Mover Securitizadora S.A.** e regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A sociedade tem sede à Rua Curuçá, 1111, conj. 35, Vila Maria, SP/SP, CEP 02120-002. **Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Objeto Social - Artigo 4º** - A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Capítulo III – Do Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido da seguinte forma: - 100.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais - Artigo 7º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 8º** - A convocação das assembleias gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, deverá ser feita mediante anúncio publicado por 02 vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404/76"). **§1º** - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§2º** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, §1º da Lei 6.404/76, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original do voto proferido ser arquivada na sede da sociedade no prazo de 10 dias corridos após a assembleia. **Artigo 9º** - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto. **Capítulo V – Da Administração da Sociedade - Artigo 10º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleitos pela assembleia geral para ocuparem seus cargos pelo período de 03 anos. **§1º** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria, desde que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§2º** - A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo 11º** - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 12º** - Caberá ao Diretor-Presidente, isoladamente, à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§1º** - Da mesma forma os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão ser assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, nos termos do *caput*. **§2º** - As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas pela Diretor-Presidente, isoladamente, além da mencionada responsabilidade e poderes conferidos, com exceção das necessárias para fins judiciais, contar um período de validade limitado. **Capítulo VI – Conselho Fiscal - Artigo 13º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII – Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 14º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará o balanço e a escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **§1º** - Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei. **§2º** - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo a conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76. **§3º** - A diretoria poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§4º** - Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII – Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade - Artigo 15º** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. **Artigo 16º** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX – Legislação Aplicável e Foro - Artigo 17º** - Fica eleito o Foro da Cidade de SP, SP, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. SP, 18/07/2023. **Acionistas:** **Carlos Lourenço Borges** - CPF nº 625.757.088-34 - Acionista Subscritor; **Carlos Alberto Gomes Pereira Junior** - CPF nº 173.226.998-07 - Acionista Subscritor. **Advogado:** **Helder Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP nº 327.984.



Documento assinado e certificado digitalmente  
 Conforme MP nº 2.200-2  
 de 24/08/2001.  
 A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 10/08/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesso também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leiloespublicidade-legal>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8B22-50FB-158B-3AA2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B22-50FB-158B-3AA2



### Hash do Documento

DE5CCEBE3FC8AF7573D11BAB575C340BDD04A44A601428C2EFD79C5DA7AC8158

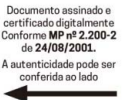
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 10/08/2023 05:05 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



**PROXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS.** Do Condutor da Praça- A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal: [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) e será conduzida pelo Gestor Leiloeiro Oficial Uliian Aparecido da Silva- JUCESP 958. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do artigo 13 do provimento CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial- O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor da porcentagem estipulada no edital, sob o preço de arrematação do imóvel. Dos lances- Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do Portal [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes). Da responsabilidade do arrematante- Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas a transferência dos imóveis, tais como recolhimento do ITBI, foro, laudêmio, taxas alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive dados apurados junto ao INSS órgãos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o vendedor principal, perante ao Órgão competente. Débitos de IPTU- Eventuais débitos de IPTU ficam sub-rogados no valor da arrematação nos exatos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.canaljudicial.com.br/goldleiloes](http://www.canaljudicial.com.br/goldleiloes). A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados ESTACÇÃO DA MODA ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA - EPP (CNPJ nº 10.328.578/0001-25); ROSA MARIA MOTTA (CPF nº 886.119.738-87); JUAN MANOEL PONS GACIA (CPF nº 000.958.618-07), bem como do terceiro interessado PORTELA LIMA, LORATO & COLÉN SOCIEDADE DE ADVOGADOS expedido pelo CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 01/68591-96.2020.8.26.0100/01,ajuizado pelo CONDOMÍNIO WEIT PLAZA SHOPPING CENTER I (CNPJ nº 09/043.953/0001-01) O Dr. Hélder Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13/07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 21/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 21/08/2023 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 21.749 do 10º CRI de São Paulo - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), conforme laudo de avaliação (627/668), e homologação às fls. 682 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados KATIA CRISTINA BORDIN (CPF nº 370.511.428-59); e GLACIELI BORDIN (CPF nº 383.897.758-08), bem como do terceiro interessado JOÃO ADÃO DE OLIVEIRA JUNIOR expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS, Processo nº. 1000891-84.2020.8.26.0169, ajuizado pelo BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). O Dr. Luciano Siqueira de Pretto, Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro de Duartina/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 10.185 do CRI de Duartina - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoto mil reais), conforme laudo de avaliação. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado JOÃO PROCOPIO DA SILVA (CPF nº 605.357.418-04) bem como sua esposa na qualidade de coproprietária FÁTIMA PROCOPIO DA SILVA expedido na EXECUÇÃO FISCAL, Processo nº. 0003070-13.2012.8.26.0549, ajuizado pelo MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO. O Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única Cível do Foro da Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 21/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 23/08/2023 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 4480 do CRI de Santa Rosa de Viterbo - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme "CERTIDÃO - AUTO DE ATUALIZAÇÃO". Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado ESPILO DE JESUS MARCELINO RIBEIRO (CPF nº 390.696.568-68) e sí/mulher IRACELMA PEREIRA RIBEIRO (CPF nº 135.966.648-61), bem como dos terceiros interessados FERNANDO BUENO RIBEIRO (CPF nº 289.609.168-89), EDUARDO BUENO RIBEIRO (CPF nº 336.646.128-59), JOÃO MARCELINO RIBEIRO NETO (CPF nº 624.423.176-34) e sua esposa ANITA BUENO RIBEIRO (CPF nº 178.708.848-04) expedido na EXECUÇÃO FISCAL, Processo nº. 0002542-47.2010.8.26.0549, ajuizado pelo MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO. O Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única Cível do Foro da Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 21/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 10.840 do CRI de Santa Rosa de Viterbo/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme "CERTIDÃO - AUTO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO". Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados ROCHA GRES PIÇOS E REVESTIMENTOS LTDA (CNPJ nº 05.931.856/0001-02) na pessoa de seus representantes legais e avalistas, espólio de ERALDO ANTONIO RAFAEL DA ROCHA, representado por sua inventariante e esposa MARIA WILMA DURJI ROCHA (CPF nº 017.380.118-10) e demais interessados, expedido nos autos da CARA PRECATORIA - BIRIGUI, Processo nº 1003556-99.2016.8.26.0307/01, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. MATRÍCULA Nº 1.855 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.146.788,00 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (março/2022). Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados PAULO ROBERTO GOBBO (CPF nº 787.751.088-87),MADGA TEREZINHA DE CASTRO GOBBO (CPF nº 146.288.818-63), bem como os terceiros interessados ARISTIDES MILTOM CAFÉ FILHO, RODRIGO PEREIRA LIMA, ORLANDO CARLOS CECCHERINI expedido no CUMPRIMENTO DE CONTRATOS - ESPÉCIES DE CONTRATOS, Processo nº. 1020267-35.2015.8.26.0071, ajuizado pelo BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/7514-05). O Dr. João Augusto Garcia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 34.702 do 1º CRI de Bauru - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimações dos executados IPA BRASIL COURRIER LTDA (CNPJ nº 12.763.519/0001-00) e JOLISON PEREIRA DE ASSIS (CPF nº 08.662.428-67) expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS, Processo nº. 1049835-72.2016.8.26.0100, ajuizado pelo BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). A Dra. Tiana Yuka Kozuka, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 21.916 do 7º CRI de São Paulo - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 43.000,00 (quarentos e trinta e três mil reais), conforme laudo de avaliação (março/2023) e homologação nas fls. 520 dos autos. LOTE 3: Matrícula nº 136.031 do 14º CRI de São Paulo - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme laudo de avaliação (março/2023) e homologação nas fls. 520 dos autos. LOTE 5: Matrícula nº 136.031 do 14º CRI de São Paulo - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme laudo de avaliação (março/2023) e homologação nas fls. 520 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel para intimações dos executados ANA PAULA DA SILVA, JORGE LUIS DA SILVA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARCOS FERNANDES DA SILVA, SERGIO EDUARDO DA SILVA, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, JESSICA ALINE DA SILVA, ANDERSON SIQUEIRA DOS SANTOS, EVA WILMA TANAKA, BUNICE LENI DA SILVA, ABEL ROBERTO DA SILVA (CPF nº 066.447.578-71), ELIZANGELA NAPOLEAO DA SILVA, bem como os terceiros interessados MARIA DE FATIMA PAZIAN DE SENE, COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - BRHS, bem como os terceiros interessados LILIAN DA SILVA, O Dr. Lucas Gajardoni Fernandes, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 118-10) e demais interessados, expedido nos autos da CARA PRECATORIA - BIRIGUI, Processo nº 1003556-99.2016.8.26.0307/01, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 140.444-798-95), e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO ALIENACÃO JUDICIAL DE BENS, Processo nº. 105.221-26.2017.8.26.0320, ajuizada por NAIR SANTA DA SILVA ALMEIDA (CPF nº 708.354.386-00), Dr. Marcelo Iedo Amaro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 140.444-798-95), e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO ALIENACÃO JUDICIAL DE BENS, Processo nº. 105.221-26.2017.8.26.0320, ajuizada por NAIR SANTA DA SILVA ALMEIDA (CPF nº 708.354.386-00), Dr. Marcelo Iedo Amaro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 16.109 do CRI de Votuporanga/SP. AVALIAÇÃO PARTE IDAL (1/4), R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme fls. 844 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos do bem imóvel e para intimação do executado VAGNER DE OLIVEIRA (CPF nº 033.620.533-05), bem como do terceiro interessado GOLD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 09.594.195/0001-48) expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS, Processo nº. 1003425-46.2009.8.26.0252, ajuizado pelo COOPERMÓTA COOPERATIVA AGRICOLINDUSTRIAL. A Dra. Alessandra Mendes Spalding, Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro de Itapussu/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 67.827 do CRI de Diadema - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme laudo de avaliação, homologado nas fls. 393 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos do bem imóvel e para intimação da executada MARLENE PEREIRA DA SILVA CANDIDO (CPF nº 171.872.978-23), bem como do terceiro interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) expedido na ALIENACÃO JUDICIAL DE BENS em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0002343-63.2022.8.26.0077, ajuizado pelo MILTON MELQUIADES CANDIDO (CPF nº 067.398.198-31). O Dr. Lucas Gajardoni Fernandes, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 140.444-798-95), e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO ALIENACÃO JUDICIAL DE BENS, Processo nº. 105.221-26.2017.8.26.0320, ajuizada por NAIR SANTA DA SILVA ALMEIDA (CPF nº 708.354.386-00), Dr. Marcelo Iedo Amaro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 16.109 do CRI de Votuporanga/SP. AVALIAÇÃO PARTE IDAL (1/4), R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme fls. 844 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos aquisitivos do bem imóvel e para intimação da executada KAREN PRISCILLA ALGARINA MARRA (CPF nº 359.068.668-50), bem como do credor FIDUCIÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS, Processo nº. 1008899-11.2021.8.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BARRI (CNPJ nº 32.053.311/0001-86). O Dr. André Luis Bicalho Buchigniani, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 130.056 do 2º CRI de Bauru - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 380.970,22 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme despacho de fls. 194 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado JOAO AVELINO DOS SANTOS NETO (CPF nº 376.471.528-66) expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº. 4002620-44.2013.8.26.0071, ajuizado pelo HELDER SILVA NEVEZ (CPF nº 282.380.818-31). O Dr. André Luis Bicalho Buchigniani, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 130.056 do 2º CRI de Bauru - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 380.970,22 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme despacho de fls. 194 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado BALTHAZAR AGUIERA (CPF nº 711.326.278-34), bem como sua esposa na qualidade de coproprietária JOAQUINA NUNES AGUIERA expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO, Processo nº. 0003425-46.2009.8.26.0252, ajuizado pelo COOPERMÓTA COOPERATIVA AGRICOLINDUSTRIAL. A Dra. Alessandra Mendes Spalding, Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro de Itapussu/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 6474 do CRI de Itapussu - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação nas fls. 36. Edital de 1ª e 2ª Praça sobre 50% do bem imóvel e para intimação do executado ANTONIO FERLETE (CPF nº 335.043.348-00) e sua esposa na qualidade de coproprietária JUDITH GENEZIA FERLETE (CPF nº 229.375.998-93), bem como do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0002111-02.2007.8.26.0619, ajuizado pelos exequentes APARECIDA BARBOSA DA SILVA (CPF nº 124.855.188-40), e RAYMUNDO BARBOSA DE SOUZA (CPF nº 724.107.958-20). A Dra. Tiana Hort de Padua Prado, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 21/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 23/08/2023 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 21.507 do CRI de Pereira Barreto - SP. AVALIAÇÃO 50% do imóvel: R\$ 1.593.252,50 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme autos de REAVALIAÇÃO nas fls. 798 e homologação nas fls. 806. Edital de 1ª e 2ª Praça dos direitos do bem imóvel e para intimação do executado ANDERSON DE MOURA (CPF nº 226.661.438-05), bem como do credor FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91) expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS, Processo nº. 1025230-13.2020.8.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO PARQUE BOGOTÁ (CNPJ nº 21.527.654/0001-83). A Dra. Ana Carolina Acha Aguiar Siqueira de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 21/08/2023 às 14:00h, e em término no dia 23/08/2023 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 23/08/2023 às 14:01h, e em término no dia 13/09/2023 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.770 do 2º CRI de Bauru - SP. AVALIAÇÃO: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme laudo de avaliação.



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 10/08/2023

Aponte a câmera de seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: <https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7D14-98B2-7B34-08BE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D14-98B2-7B34-08BE



### Hash do Documento

782AB9715A540686FD78206DCF7B88A4C8FD20BB5F245337E3290A3D425872C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 10/08/2023 05:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

